

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO N° 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE,

Considerando o disposto no Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018, cujo tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 103/2017 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME;

Considerando o disposto na Lei nº 576/1997 que cria o Conselho Municipal de Educação - CME e o Decreto Municipal nº 037/2015 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação;

Considerando o disposto nas metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Piritiba – PME para o decênio de 2015/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 923/2015;

Considerando mais o que consta no processo administrativo em epígrafe,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação - COMAE, a ser realizado na cidade de Piritiba - Bahia, no dia 1º de dezembro de 2017 das 08:30h às 17:30h no Instituto de Educação Ministro Paulo Renato de Souza, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, na condição de Etapa Preparatória – Fase Municipal para a 3ª CONAE -2018, que terá como tema central: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 2º - são objetivos da 3ª COMAE de Piritiba:

- I. promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferência Nacional de Educação - CONAE 2018.
- II. contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2018: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- III. permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;
- IV. estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V. potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;
- VI. fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;
- VII. apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

**Rua Francisco Horácio Sampaio, s/n. Cep:44830-000. Piritiba-BA- Tel.:74-3628-2153
CNPJ: 13.795.786/0001-22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Art.3º - Para êxito dos trabalhos da III Conferência Municipal de Educação de Piritiba ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:** responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da Conferência e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:
 - a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferencia, com foco no item acessibilidade.
 - b) propor a realização de apresentações de atividades culturais;
 - c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
 - d) organizar o acesso aos documentos;
 - e) cadastrar a Conferência e os a participantes da Conferência no sistema de Gestão de Eventos da 3ª CONAE/2018;
 - f) articular, apoiar e orientar o município na organização da Conferência Municipal.

- II. Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:** responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições, além de:
 - a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referente à 3ª CONAE/2018;
 - b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
 - c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
 - d) elaborar o relatório final da Conferência;
 - e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação buscando orientações para a organização da Conferência Municipal, contendo: a adequação das discussões e deliberações do Documento Referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Art. 4º - As comissões de que trata o artigo 3º deste decreto serão compostas pelos seguintes membros:

I. Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura

- a) **ALINE PAULO DE ARAÚJO;**
- b) **DAVISON PEREIRA LOPES;**
- c) **GEISA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA;**
- d) **LEDNA OLIVEIRA DE SOUZA;**
- e) **TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO.**

II. Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação

- a) **ADIRACI GOMES DA CRUZ;**
- b) **AIANE DE JESUS ARAGÃO;**
- c) **DÉBORAH PRAXÉDIA ARCANJO LIMA;**
- d) **IZABEL CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA;**
- e) **THIANA FERREIRA DE MIRANDA.**

Art. 5º - A III Conferência Municipal de Educação de Piritiba está baseada nas contribuições e propostas contidas no Documento Referência e Regimento Interno na CONAE, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Paragrafo único: O objetivo da III Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 3ª CONAE/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Art. 6º - A III Conferência Municipal de Educação contará com a participação de entidades que atuam no Poder público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atuam, na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 3ª CONAE/2018, após a realização da eleição para delegados.

Art. 7º - O regimento interno da III Conferência Municipal de Educação de Piritiba, elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação – FNE e será validado pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes à oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 8º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Piritiba, Bahia, 01 de novembro 2017.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito